# ATA nº 01/2017

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO, ABERTURA E ANÁLISE DE ENVELOPES CONTENDO DOCUMENTOS E PROPOSTAS REFERENTES À LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2017, de 08 de Agosto de 2017, PROCESSO Nº 1681/2017. Aos oito dias do mês de Agosto de dois mil e dezessete, (08.08.2017), às nove horas (09h00min) na Sala do Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Viadutos, sito à Rua Anastácio Ribeiro, 84, reuniu-se a Comissão de Licitação nomeada pela Portaria Municipal número vinte e quatro de primeiro de fevereiro de dois mil e dezessete (nº024/2017, de 1º.02.2017), com a presença dos seguintes membros: Paulo Sérgio Lazzarotto, Fernanda Taise Dolinski e Alan Asturian, para recebimento, abertura e análise dos envelopes contendo documentos e propostas referentes à Tomada de Preços, que tem por objeto a seleção de propostas visando à contratação de empresa especializada em construção civil, sob regime de empreitada global, para execução de obras, incluindo fornecimento de materiais e mão-de-obra, necessários para a ampliação da **Escola Municipal**, conforme cronograma físico-financeiro, orçamento discriminado, memorial descritivo e projetos, conforme Edital de Licitação elaborado pelo Setor de Compras, devidamente aprovada a abertura e os termos com opinião pelo prosseguimento do processo licitatório, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, pela Assessoria Jurídica, conforme documento apenso ao processo. Cadastraram-se e/ou possuíam cadastro junto ao Setor de Compras as seguintes empresas: **Miranpedras Comércio de Materiais de Construção Ltda - EPP, L & D Construtora Ltda, Construtora Vista Alegre Ltda - ME, Construtora Meg Ltda - EPP, Formatto Engenharia Ltda - EPP, Artemio Sperotto & Irmãos Ltda - ME, Construtora e Incorporadora Palmitinho Ltda - EPP, R. E. Construção Civil Eireli - EPP, Referencia obras e Sinalizações Ltda, Construtora Lanzana Ltda - ME e Brisotto Serviços Tecnicos de Engenharia Ltda - ME.** Das empresas com cadastro apresentaram envelopes de documentos e propostas as seguintes empresas: **Miranpedras Comércio de Materiais de Construção Ltda - EPP,** neste ato representado pelo Sr. Luan Carlos da Silva Miranda**, L & D Construtora Ltda,** sem representação**,** **Construtora Vista Alegre Ltda - ME,** sem representação**, Construtora Meg Ltda - EPP,** neste ato representado pelo Sr. Divaldino Luiz Pires**, Construtora e Incorporadora Palmitinho Ltda - EPP,** neste ato representado pelo Sr. Cléo Francisco da Silva**, Referencia Obras e Sinalizações Ltda,** neste ato representado pelo Sr. Osvaldo Fantin**, Construtora Lanzana Ltda - ME,** neste ato representado pelo Sr. Rodrigo Vecchie **Brisotto Serviços Tecnicos de Engenharia Ltda - ME** neste ato representado pelo Sr. João Rosalino Brisotto. Efetuada a abertura dos envelopes de documentos, todos os documentos foram rubricados pela Comissão e representantes das empresas presentes a Sessão. Após análise da documentação das participantes, a Comissão verificou que a Construtora Meg Ltda apresentou a Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e com a Dívida Ativa da União apresentando a Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da Procuradoria da Fazenda Nacional e Regularidade relativa à Seguridade Social-INSS, com data de validade até o dia oito de julho de dois mil e dezessete (08.07.2017). Considerando que a empresa apresentou a documentação prevista no item 5 do Edital, A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, deverão apresentar, no envelope da habilitação, Certidão expedida pela Junta Comercial (conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007) OU Declaração, firmada por contador, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, além de todos os documentos previstos no item VI deste edital e considerando o subitem 6.7.1, do mesmo Edital, A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender aos itens 4.5 e 4.6 deste Edital, que possuir restrição em qualquer dos documentos de “*regularidade fiscal”*, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 02 (dois) dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame. Após análise dos documentos das participantes todas foram consideradas habilitadas pela Comissão de Licitações, à fase de análise de propostas. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, art. 109.  foi aberto prazo de recurso de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, referente as habilitações e inabilitações dos licitantes. As empresas representadas na sessão de análise de documentos ficam cientes das decisões da Comissão, dispensando-se a intimação, nos termos do § 1º, do Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93. Os licitantes não representados serão intimados das decisões da Comissão de Licitações, bem como dos prazos recursais. Os envelopes de propostas foram rubricados pela Comissão e representante da empresa presente, guardados lacrados e indevassáveis no cofre do Município. Os prepostos presentes solicitaram cópia da Ata devidamente assinada, documento entregue após a assinatura, constando-se para fins de certificação e registro da entrega do documento, nos termos solicitados. Nada mais havendo a constar, encerrou-se a reunião e a presente Ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.